ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 113

PROJETO DE LEI Nº 007/2008

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo financeiro à Industrial Progresso Ltda, para sua implantação no município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro a empresa Industrial Progresso Ltda, CNPJ 07.959.243/0001-40, para pagamento parcial da compra de um imóvel para a instalação da sede da empresa, com a finalidade de estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, na forma estabelecida na Lei Municipal 2.057/98.

Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei consistirá em auxilio financeiro no valor de R$ 141.254,09 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos) a serem repassados para a empresa beneficiada em uma parcela de R$ 140.000,00 para a aquisição da área de terras e uma parcela de R$ 1.254,09 para o pagamento de IPTU remanescentes da área;

Art. 3º O incentivo de que trata esta Lei está condicionado, nos termos da Lei 2057/98, a apresentação dos seguintes requisitos para formalização do ajuste:

I – Cópia do ato constitutivo da empresa, devidamente registrado nos termos da Lei 5.764/71.

II – Prova de regularidade quanto a tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, assim como previdenciárias e FGTS;

III - Certidão negativa judicial e de protestos de títulos da comarca local;

IV – Declaração, com firma reconhecida do representante legal da empresa, comprometendo-se a manter a empresa sediada no Município pelo prazo mínimo de 10 anos, gerar acima de 100 empregos diretos, iniciar a produção e faturamento da empresa no corrente ano, nos termos do contrato a ser firmado entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL 213

Art. 4º A empresa beneficiada fica obrigada a comprovar a utilização dos recursos financeiros através de prestação de contas a ser realizada até o final do presente exercício.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SECRET. DO DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS
09.01 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS
22.661.0094 –Industria
2.073.000 MANT. SEC. DES. IND. COM. E SERVIÇOS
3.3.50.43.00.000000-Subvenções Sociais.....R$141.254,09

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂM UNICIPAL
S SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 09/08
Rol 17.01.2008

CÂMARA MUNICIPAL
313

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder incentivo financeiro a empresa Industrial Progresso Ltda, CNPJ 07.959.243/0001-40, para pagamento parcial da compra de um imóvel de R$ 460.000,00 para a instalação da sede da empresa, com a finalidade de estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, na forma estabelecida na Lei Municipal 2.057/98.

O incentivo de que trata esta Lei consistirá em auxilio financeiro no valor de R$ 141.254,09 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos) a serem repassados para a empresa beneficiada em uma parcela de R$ 140.000,00 para a aquisição da área de terras e uma parcela de R$ 1.254,09 para o pagamento de IPTU remanescente da referida área.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 17 de janeiro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.